

Contrato 13/2023-SGMJ CPI/02/2023/UCMJ

AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE ARQUITETURA APLICACIONAL PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BUPI E SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DO NIP (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO)

Entre:

O Estado, através da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com sede na Rua do Ouro, n.º 6, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 600 017 613, (enquanto entidade que garante o apoio ao funcionamento da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada - eBUPi), representada no ato pela Coordenadora da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (eBUPi), Dr.ª Carla Maria Ribeiro Mendonça, nos termos da alínea b) do n.º 1 do despacho de delegação de competências da Senhora Secretária-Geral do Ministério da Justiça, de 25/01/2023, como Primeiro Outorgante

e

Accenture, Consultores de Gestão, S.A., Accenture Technology Solutions - Soluções Informáticas Integradas, S.A., e TECH - AVANADE Portugal, Unipessoal, Lda., que se encontram associadas na modalidade consórcio externo, através da Accenture, Consultores de Gestão, S.A., Pessoa Coletiva n.º 502309440, com sede no Boqueirão do Duro, n.º 37 D-E, 1200-163 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Lisboa com o capital social de € 2000000,00 representada no ato por Nuno Manuel de Carvalho e Sousa, portador do CC n.º [REDACTED] válido até 27/01/2031, com residência profissional em Boqueirão do Duro, N.º 37 D-E, 1200-163 Lisboa, na qualidade de procurador, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato ao abrigo do disposto na certidão permanente, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta a decisão de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato tomadas, em 12/09/2023, pela Coordenadora da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi), Dr.ª Carla Maria Ribeiro Mendonça, relativas ao procedimento CPI/02/2023/UCMJ e considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental D.02.02.20.A0.A0 e Compromisso n.º BQ52300471 da SGMJ, de acordo com o plano plurianual resultante da Portaria n.º 52/2023 do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça, de 10 de fevereiro de 2023;

Cláusula 4.^a - Caução e respetivo regime de liberação

1. O adjudicatário prestou caução na modalidade de garantia bancária do banco Santander, com o n.º 962300488041863, no valor de € 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta euros), correspondente ao valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 20.º do Programa do Procedimento.
2. A liberação da caução será efetuada nos termos do n.º 3 do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5.^a - Gestor do Contrato

Para efeitos de acompanhamento e execução do contrato pelo Primeiro Outorgante, de acordo com o estipulado no artigo 290.º-A do CCP, é designado como gestor do contrato o Senhor [REDACTED] da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado.

Cláusula 6.^a - Elementos contratuais

Fazem parte integrante do contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Público, que em caso de divergência prevalecem de acordo com o estabelecido nos números 5 e 6 do mesmo preceito legal.

Celebrado a 4 de outubro de 2023 num único exemplar, com recurso a assinaturas eletrónicas.

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **Carla Maria Ribeiro Mendonça**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.04 21:56:56+01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **NUNO MANUEL DE CARVALHO E SOUSA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.04 17:24:38+01'00'